

naquele Estado, em sessão plenária de 6.8.2018, questão de ordem na qual suscitou o impedimento absoluto do Presidente do TRE-PI para presidir o pleito das eleições gerais de 2018, em razão de parentesco consanguíneo colateral de segundo grau com deputado federal, candidato à reeleição, conforme atestariam a ata da 69a. Sessão daquela Corte e as respectivas notas taquigráficas.

2. Acentua o em. Desembargador ter respondido no ato à questão de ordem, além de apresentar, na mesma oportunidade, declaração de impedimento para funcionar nas ações judiciais e nos recursos nos quais o Deputado Federal JOSÉ FRANCISCO PAES LANDIM for parte interessada, haja vista tratar-se de impedimento apenas parcial, porquanto tal não ocorreria relativamente às eleições para os demais cargos.

3. Relata, ainda, que, concluídos os debates daquela sessão, o Colegiado do TRE/PI deliberou que o Excelentíssimo Senhor Presidente realize uma CONSULTA ao Tribunal Superior Eleitoral acerca do tema, aduzindo ter o representante do Ministério Público Eleitoral reiterado, na assentada subsequente (7.8.2018), oralmente a questão de ordem sobre o afastamento do Impugnado, ora Requerente, do cargo de Presidente do TRE/PI.

4. Formula S. Exa., ao final, requerimento, objetivando cumprir a decisão do plenário sobre o afastamento parcial ou total das funções jurisdicionais e administrativas, relativamente ao pleito de 2018, no qual postulou a concessão de medida liminar para sua manutenção no exercício do cargo de Presidente do TRE/PI, no pleno exercício de suas funções administrativas, normativas e consultivas, além de assegurar seu afastamento apenas parcial nas ações e recursos eleitorais em que o parente candidato seja parte interessada, e, no mérito, a confirmação da liminar, para garantir a permanência no cargo, por todo o período eleitoral.

5. Tratando o requerimento de matéria alheia à esfera de competências desta Corregedoria-Geral, de ordem, encaminhe-se o expediente à eg. Presidência, para exame da conveniência de livre distribuição (RITSE, art. 9o., alínea "e").

9/8/2018

DIEGO CÂMARA ALVES

JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Portaria TSE nº 724 de 16 de agosto de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

designar LILIAN FERREIRA DE MACEDO COSAC, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Digitação, para substituir o Chefe de Seção de Execução da Produção, Nível FC-6, da Coordenadoria de Infraestrutura de TI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 10 a 12.8.2018.

RODRIGO CURADO FLEURY

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **16/08/2018, às 17:14**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0830119&crc=02FAAFBE, informando, caso não preenchido, o código verificador **0830119** e o código CRC **02FAAFBE**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO